

**RESOLUÇÃO CONSUP N.º 14, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Recomenda ações institucionais para o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo as determinações da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as decisões do Conselho Superior na 64ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Solicitar à Pró-Reitoria de Ensino o ajuste prévio do Calendário Acadêmico Unificado, contemplando as alterações realizadas devido à suspensão das atividades presenciais.

Art. 2º Recomendar aos Câmpus do IFSC o ajuste prévio de seus calendários acadêmicos, considerando a manutenção do período de férias docentes.

Art. 3º Recomendar aos Câmpus com todas as atividades paralisadas a adoção de providências para a retomada da oferta das ANP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ DALA POSSA**

Autorizado conforme despacho no documento n.º 23292.018388/2020-04